



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
1º ADITIVO AO CONTRATO nº 118/2018

Processo Administrativo nº. 3145/2019
 Pregão Presencial nº. 35/2018

**ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
 MUNICÍPIO DE SOORETAMA, CONJUNTAMENTE
 COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
 SD SERVIÇOS DE ASSESSORIA EIRELI ME.**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, CONJUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Basílio Cerri, nº. 44 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 11.400.251/0001-80, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama-ES e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Sr. **ALEX GEAQUINTO LEAL**, brasileiro, administrador, portador do CPF nº 008480.497-20 e RG nº 965.280-ES, residente na rua Francisco Ourique, nº 51, centro, Guaçuí/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SD SERVIÇOS DE ASSESSORIA EIRELI ME**, vencedora do **Pregão Presencial nº. 35/2018**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 09.464.021/0001-32, com sede à Avenida Vista Alegre, Nº 284, centro, Sooretama, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **MARCELLO HENRIQUES BASTOS SANSON**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na rua Augusto de Carvalho, nº 1.650, centro, Linhares, CEP 29.900-154, portador do CPF/MF sob o nº. 022.697.907-58 e RG nº. 1.236.373 – SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1** - Este Aditivo de Contrato tem por objeto A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 118/2018 POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
- 1.2** O objeto do contrato em comento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
- 1.3** - Especificações e quantitativos:

UNIDADES	Ficha	CÓPIAS ESTIMADAS		VR UNIT		VR ESTIMADO		VR GERAL	
		Mono	Color	Preta	Color	Vr Mono	Vr Color		
SEMUS	SETOR								
	Fundo	10	6.000	1.000	0,11	0,65	660,00	650,00	1.310,00
	NAPS	105	7.000		0,11	0,65	770,00	0,00	770,00
	Farmácia Básica	64	3.000		0,11	0,65	330,00	0,00	330,00
	CEFISO	96	2.000		0,11	0,65	220,00	0,00	220,00
	ESF	38	11.000		0,11	0,65	1.210,00	0,00	1.210,00
	PA	88	9.000		0,11	0,65	990,00	0,00	990,00
	Vig. Sanitária	122	2.000		0,11	0,65	220,00	0,00	220,00
								5.050,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

- 2.1** – O valor total do citado contrato é **R\$60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais)**, sendo praticado mensalmente o valor estimado de **R\$5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO:

- 3.1** Fica prorrogada a vigência do contrato em comento por mais 12 (doze) meses, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA POSTERIOR À DATA DO SEU VENCIMENTO.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO:

- 4.1** - As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

005 – Secretaria Municipal de Saúde
 001 – Fundo Municipal de Saúde
 005001.1012200182.046 – Gestão de Administração da Saúde
 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso: 12110000 / **Ficha nº 10**

005001.1030200232.062 – Manutenção do Núcleo de Atenção aos Programas de Saúde – NAPS
 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso: 12110000 / **Ficha nº 113**

005001.1030100212.020 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica
 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso: 12130000 / **Ficha nº 68**

005001.1030200232.061 – Manutenção do Centro de Fisioterapia – CEFISO
 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso: 12110000 / **Ficha nº 103**

005001.1030100202.054 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família – ESF
 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso: 12120000 / **Ficha nº 39**



62	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

005001.1030200232.060 – Manutenção do Pronto Atendimento
 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso: 12110000 / **Ficha nº 94**

005001.1030400222.059 – Vigilância Sanitária
 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso: 12120000 / **Ficha nº 132**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

- 5.1. - A presente alteração contratual tem subsídio na lei nº. 8.666/93 e nos termos do referido contrato dilatado em sua clausula 5ª (quinta) e 6ª (sexta).
- 5.2. A PMS se reserva no direito a rescindir unilateralmente o presente aditivo de contrato a qualquer momento, dentro do prazo de sua vigência/prorrogação, sem ônus ou prejuízos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

- 6.1. - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sooretama/ES, 11 de julho de 2019.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

ALEX GEAQUINTO LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

SD SERVIÇOS DE ASSESSORIA EIRELI ME
CNPJ: 09.464.021/0001-32
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____